



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 11.903.351/0001-29, com sede na Avenida JK, nº 80, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537-000, representado neste ato pela Sr.^a Daiane Celestrini Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela portaria 018/2021-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão", Decreto municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Rações para atender a Unidade de Controle de Zoonoses, conforme demanda, viabilizando as necessidades Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de suma importância frisar que o procedimento em tela será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado de forma exata, tornando viável a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura, que possibilite várias contratações ou única contratação no decorrer do ano com previsão de entregas parceladas, de tal forma que remanesça itens registrados para contratações quando o inicialmente acordado se tornar exíguo.

Cumprindo ainda destacar, que o quantitativo licitado que enseja no valor global da contratação é estimativo, podendo ou não ser utilizado no decorrer da vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, e as



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

aquisições ou contratações serão feitas quando melhor convier a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a real necessidade, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar o quantitativo ora licitado

A aquisição se justifica em razão das atividades de remoção seletiva e alojamento dos animais do Município de Canaã dos Carajás-PA não sejam interrompidas, uma vez que após o recolhimento destes animais fica sob a responsabilidade do Município a nutrição adequada, uma vez que privação de alimentação aos animais é uma forma de maus tratos. Onde a um grande abandono de animais na cidade, onde a Unidade de Zoonoses tem obrigação de recolher os animais das vias públicas, alimentá-los e cuidá-los.

3 - META FISICA

3.1. Obter documento Vinculado, com características de contratação futura, que viabilize a aquisição de Rações para atender a Unidade de Controle de Zoonoses, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – Pará

4 – LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Macapá S/Nº, Park Carajás, Canaã dos Carajás – PA.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1 As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas de forma fracionada, conforme solicitação, dentro do prazo de 3 (três) dias, a contar a partir do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação da Fundo Municipal de Saúde;

5.2. Os serviços provenientes deste registro de preços deverão ser realizados de forma fracionada, conforme demanda, tendo em vista que não há meio de mensurar a quantidade de ração, a ser feitas no decorrer do ano corrente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública do município de Canaã dos Carajás-PA, desde que autorizado expressamente pelo Fundo Municipal de Saúde, observando o disposto no Art. 21 do decreto

Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços" e suas alterações posteriores.

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Canaã dos Carajás – PA 20 de outubro de 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. A verificação da adequação do fornecimento dos itens deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar produtos entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Canaã dos Carajás – PA 20 de outubro de 2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos ou ainda que possua vícios redibitórios.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva e termo de referência;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ 112.3 Suspensões temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pelo Fundo Municipal de Saúde para a aquisição é de **R\$444.130,70** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e setenta centavos).

17.2. O valor máximo proposto foi obtido através de pesquisa de banco de preços.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de Serviço e acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

18.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000



18.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

19 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

19.1. 19.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

19.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado, exceto quando ocorrer o disposto no Art. 49, Inciso II da Lei Complementar 123/2006.

19.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição “COTA PRINCIPAL”, sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha “COTA RESERVADA” são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RAÇÃO CANINA FILHOTE , UMIDADE (MAX) 100 G/KG 10%, PROTEÍNA BRUTA (MIN) 270 G/KG 27% , EXTRATO ETÉREO (MIN) 120 G/KG 12%, MATÉRIA MINERAL (MAX) 80 G/KG 8% , MATÉRIA FIBROSA (MAX) 32,5 G/KG 3,25% , CÁLCIO (MAX) 16G/KG 1,6%, CÁLCIO (MIN) 9000 MG/KG 0,9% , FÓSFORO (MIN) 8000 MG/KG 0,8% , SÓDIO (MIN) 2000 MG/KG 0,2% , POTÁSSIO (MIN) 5000 MG/KG 0,5% , OMEGA 6 (MIN) 20G/KG 2% , OMEGA 3 (MIN) 1500 MG/KG 0,15% , ENERGIA METABOLIZAVEL 3819 KCAL/KG .	1200	QUILOGRAMAS	R\$ 6,57	R\$ 7.884,00
2	RAÇÃO CANINA ADULTO , UMIDADE (MAX) 100 G/KG 10%, PROTEÍNA BRUTA (MIN) 200 G/KG 20% , EXTRATO ETÉREO (MIN) 60 G/KG 6%, MATÉRIA MINERAL (MAX) 100 G/KG 10% , MATÉRIA FIBROSA (MAX) 33 G/KG 3,30% , CÁLCIO (MAX) 21G/KG 2,10%, CÁLCIO (MIN) 10 MG/KG 1,0% , FÓSFORO (MIN) 6000 MG/KG 0,6% , SÓDIO (MIN) 3500 MG/KG 0,35% , OMEGA 6 (MIN) 18G/KG 1,8% , OMEGA 3 (MIN) 1100 MG/KG 0,11% , ENERGIA METABOLIZAVEL 3100 KCAL/KG .	2.400	QUILOGRAMAS	R\$ 4,90	R\$ 11.760,00
3	RAÇÃO PARA GATOS ADULTO , UMIDADE (MAX) 100 G/KG 10% , PROTEÍNA BRUTA (MIN) 320 G/KG 32% , EXTRATO ETÉREO (MIN) 120 G/KG 12% , MATÉRIA FIBROSA (MAX) 30 G/KG 3% , MATÉRIA MINERAL (MAX) 75 G/KG 7,5% , CÁLCIO (MAX) 14 G/KG 1,5% , CÁLCIO (MIN) 7000 MG/KG 0,9% , SÓDIO (MIN) 2000 MG/KG 0,2% , POTÁSSIO (MIN) 6000 MG/KG 0,6% , FÓSFORO (MIN) 7000 MG/KG 0,7% , OMEGA 6 (MIN) 15 G/KG 1,5% , OMEGA 3 (MIN) 2500 MG/KG 0,25% , TAURINA (MIN) 1500 MG/KG 0,15% , LISINA (MIN) 12G/KG 1,2% , METIONINA (MIN) 7000 MG/KG 0,7% , MAGNÉSIO (MAX) 1000 MG/KG 0,1% , ENERGIA METABOLIZÁVEL 3912 KCAL/KG .	360	QUILOGRAMAS	R\$ 7,87	R\$ 2.833,20
4	RAÇÃO PARA GATOS FILHOTE , UMIDADE (MAX) 100 G/KG 10% , PROTEÍNA BRUTA (MIN) 340 G/KG 34% , EXTRATO ETÉREO (MIN) 120 G/KG 12% , MATÉRIA FIBROSA (MAX) 35 G/KG 3,5% , MATÉRIA MINERAL (MAX) 80 G/KG 8% , CÁLCIO (MAX) 15 G/KG 1,5% , CÁLCIO (MIN) 9000 MG/KG 0,9% , SÓDIO (MIN) 2500 MG/KG 0,25% , POTÁSSIO (MIN) 5200 MG/KG 0,52% , FÓSFORO (MIN) 8000 MG/KG 0,8% , OMEGA 6 (MIN) 20 G/KG 2% , OMEGA 3 (MIN) 2500 MG/KG 0,25% , TAURINA (MIN) 1300 MG/KG 0,13% , LISINA (MIN) 12G/KG 1,2% , METIONINA (MIN) 8000 MG/KG 0,8% , MAGNÉSIO (MAX) 1000 MG/KG 0,1% , ENERGIA METABOLIZÁVEL 3919 KCAL/KG .	240	QUILOGRAMAS	R\$ 7,62	R\$ 1.828,80
5	RAÇÃO PARA EQUINOS POTROS , UMIDADE (MAX) 130 G/KG , PROTEÍNA BRUTA (MIN) 180 G/KG , EXTRATO ETÉREO (MIN) 30 G/KG , MATÉRIA MINERAL (MAX) 100 G/KG , FIBRA (MAX) 120 G/KG , CÁLCIO (MAX) 15 G/KG , CÁLCIO (MIN) 10000 MG/KG , FÓSFORO (MIN) 5000 MG/KG , FDA (MAX) 180 G/KG , LISINA (MIN) 8400 MG/KG , METIONINA (MIN) 2500 MG/KG , ENERGIA DIGESTIVEL 3215 KCAL/KG .	14.400	QUILOGRAMAS	R\$ 2,26	R\$ 32.544,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVENIDA JK, Nº 80, CENTRO – CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, CEP: 68537-000

6	RAÇÃO PARA EQUINOS ADULTOS , UMIDADE (MAX) 130 G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MIN) 140 G/KG, EXTRATO ETÉREO (MIN) 20 G/KG, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 120 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MAX) 100 G/KG, CÁLCIO (MAX) 20 G/KG, CÁLCIO (MIN) 15 G/KG, FÓSFORO (MIN) 4000 MG/KG, FDA (MAX) 88 G/KG, VIT A (MIN) 10000 UI, VIT E (MIN) 12 UI, VIT D3 (MIN) 300 UI, COBRE (MIN) 10 MG/KG, FERRO (MIN) 50 MG/KG, IODO (MIN) 65 MG/KG, MANGANÊS (MIN) 90 MG/KG, SELÊNIO (MIN) 0,6 MG/KG, COBALTO (MIN) 0,1 MG/KG, ZINCO (MIN) 65 MG/KG, LISINA 5000 MG/KG, METIONINA 2000 MG/KG.	19.200	QUILOGRAMAS	R\$ 2,26	R\$ 43.392,00
7	FENO COMPOSIÇÃO FENO DE CAPIM TIFTON 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMO DE 12% PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL PARA EQUINOS ADULTO	19200	QUILOGRAMAS	R\$ 1,56	R\$ 29.952,00
8	FENO COMPOSIÇÃO FENO DE CAPIM TIFTON 85, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÍNIMO DE 12% PROTEÍNA BRUTA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO ANIMAL PARA EQUINOS ADULTO	14.400	QUILOGRAMAS	R\$ 1,56	R\$ 22.464,00
9	MISTURA MINERAL PARA BOVINOS , CÁLCIO 16,00g, FÓSFORO 8,00g, ENXOFRE 1,2g, MAGNÉSIO 0,50g, COBALTO 10,70mg, COBRE 130,00mg, IODO 7,00mg, MANGANÊS 100,00mg, SELÊNIO 200,00mg, ZINCO 148,10mg, FLÚOR 533,33mg/kg.	605	QUILOGRAMAS	R\$ 3,48	R\$ 2.104,70
10	SILAGEM DE MILHO (COTA PRINCIPAL)	81.000	QUILOGRAMAS	R\$ 1,83	R\$ 148.230,00
11	SILAGEM DE MILHO (COTA RESERVADA)	27.000	QUILOGRAMAS	R\$ 1,83	R\$ 49.410,00
12	RAÇÃO PARA BOVINOS (CONCENTRADO) , PROTEÍNA BRUTA 17%, EXTRATO ETÉREO 3%. (COTA PRINCIPAL)	26.460	QUILOGRAMAS	R\$ 2,60	R\$ 68.796,00
13	RAÇÃO PARA BOVINOS (CONCENTRADO) , PROTEÍNA BRUTA 17%, EXTRATO ETÉREO 3%. (COTA RESERVADA)	8.820	QUILOGRAMAS	R\$ 2,60	R\$ 22.932,00
				TOTAL	R\$ 444.130,70

TOTAL GERAL

R\$444.130,70

Daiane Celestrini Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 018/2021 - GP

Daiane Celestrini Oliveira
Portaria. Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde